



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 48/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142, § 2º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada e devidamente instruída por laudo médico:

RESOLVE:

Conceder *Licença maternidade* para a servidora Márcia Reis Botelho Condé, Auxiliar de Serviços, por 180 dias a contar de 14 de Outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 24 de Outubro de 2013.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá